



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.556 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria de Planejamento e Coordenação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

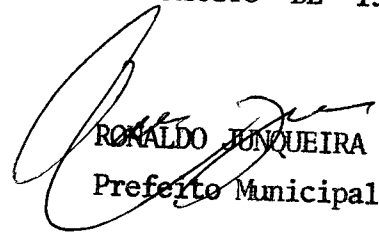
- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03090000 - Planejamento Governamental
- 03090400 - Planejamento e Orçamentação
- 03090402-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99999990 - Reserva de Contingência
- 99999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
